

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 825

De 19 de novembro de 1984

Dispõe sobre o tombamento
do prédio onde atualmente
funciona a Secretaria Muni
cipal de Turismo e dá ou -
tras providências

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de San
to Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I:

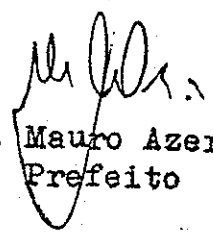
Art.1º- Fica tombado o prédio da atual Secre
taria Municipal de Turismo como monumento histórico de Santo Â
ngelo.

Art.2º- O tombamento do referido prédio im -
plica na conservação intacta de todas as benfeitorias pertencen
tes à antiga gare da Viação Férrea.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrá -
rio, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂN -
GELO, em 19 de novembro de 1984.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito